

DECRETO Nº 7716/92  
de 20 de julho de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 899 de 25/07/92

Dispõe sobre criação do Ponto Livre de Taxis CARREFOUR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica criado o Ponto Livre de Taxis CARREFOUR, situado à Rua 25 - bairro Parque Residencial Jardim Aquarius.

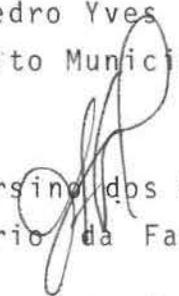
Artº 2º - Os permissionários de táxis ou seus auxiliares, para utilizarem-se do Ponto Livre CARREFOUR, deverão obedecer o sistema de rodízio, dia sim, dia não, na utilização do ponto, de conformidade com as disposições previstas pelo Decreto nº 7505/91, de 12 de dezembro de 1991 e Lei nº 3992/91, de 13 de junho de 1991.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de julho de 1992.

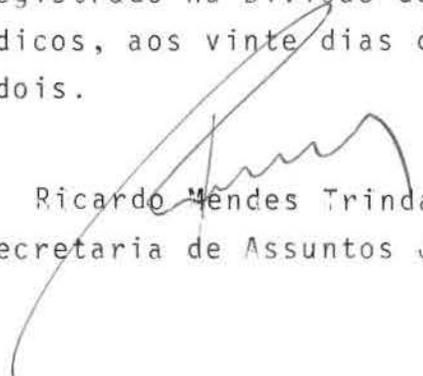


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Ricardo Mendes Trindade  
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos